

AGREGAÇÃO DE VALOR AOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR¹

Elisangela Marques Jeronimo Torres²

A Agricultura Familiar corresponde a todas as atividades agrícolas de base familiar. Segundo a Constituição brasileira, a Lei 11.326, de julho de 2006 estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e define como agricultor familiar aquele que desenvolve atividades econômicas no meio rural e que atende alguns requisitos básicos, tais como: possuir área de até quatro módulos fiscais, utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas da propriedade, possuir a maior parte da renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, agricultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária (BRITO, 2016). Pode-se considerar que a agricultura familiar é a forma predominante de agricultura no setor de produção de alimentos e, portanto, tem importante papel socioeconômico, ambiental e cultural no Brasil, bem como em outros países do mundo. Ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, a família assume o trabalho na propriedade.

Em relação ao dimensionamento dos módulos fiscais, a medida varia em cada município brasileiro. Nas maiores capitais brasileiras os módulos fiscais podem ter em média 5 hectares. Porém, no Acre, por exemplo, chega a 100 hectares, no Rio Grande do Sul pode variar de 18 a 20 hectares, chegando até 40 hectares em alguns municípios. A média geral no estado de São Paulo é de 19,2 hectares, mas há módulos de cerca de 50 hectares, outros de 12,5 hectares.

1 A palestra foi proferida na mesa redonda “Desafios e possibilidades da Agricultura Familiar”, em 17 de outubro de 2016, no “SIMPÓSIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE: MOBILIZAR O CONHECIMENTO PARA ALIMENTAR O BRASIL” no Centro Rural de Tibiriça/Bauru - SP. Este evento integrou a “SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA: CIÊNCIA ALIMENTANDO O BRASIL”.

2 Pesquisador Científico da APTA (Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios), Polo Regional Centro Oeste/Sede Bauru, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. Engenheiro Agrônomo, Dra. em Tecnologia de Alimentos. elijeronimo@apta.sp.gov.br

Em 2014, aconteceu o Ano Internacional da Agricultura Familiar, com o objetivo de aumentar a visibilidade da atividade e dos pequenos agricultores, além de chamar a atenção do mundo sobre o importante papel da agricultura familiar na erradicação da fome e da pobreza, provisão de segurança alimentar e nutricional, melhora dos meios de subsistência, gestão dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável das áreas rurais (FAO, 2016).

No Brasil, um dos principais mecanismos para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar é o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), diante do qual os agricultores familiares podem acessar várias linhas de crédito, tais como para o custeio da safra, a atividade agroindustrial, investimento em máquinas, equipamentos ou infraestrutura. (BRITO, 2016).

Como regra, a renda bruta anual dos agricultores familiares deve ser de até R\$ 360 mil para poderem acessar o PRONAF, além da necessidade de portarem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). Segundo Brito (2016), é por meio da DAP que o produtor rural é identificado e reconhecido como agricultor familiar. Esse documento pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas, agroindústrias (pessoa jurídica). A emissão da DAP é gratuita e o seu cadastro é realizado nas entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), para emissão da referida documentação.

Com o objetivo de escoamento dos produtos da agricultura familiar, as políticas federais agrícolas estabeleceram a possibilidade de programas de compras institucionais, como o de Aquisição de Alimentos (PAA) e o de Alimentação Escolar (PNAE), a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), o Programa Garantia Safra e o Seguro da Agricultura Familiar.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), cuja regulamentação em vigor é estabelecida pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, é operacionalizado por estados, Distrito Federal e municípios e, ainda, pela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), empresa pública, vinculada ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), responsável por gerir as políticas agrícolas e de abastecimento.

O PAA possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, e para tanto, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição tais como os restaurantes populares, cozinhas de creches e escolas públicas, de hospitais públicos. O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. A Compra Direta permite a aquisição de produtos até o limite anual de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais) por unidade familiar, e é acessada individualmente.

Os agricultores familiares podem vender para o PAA de forma individual ou coletiva - por meio de cooperativas da agricultura familiar de que façam parte.

As compras são realizadas pelos Governos Estaduais e Prefeituras Municipais que participam do programa, e pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Portanto, pode-se resumir como objetivos do PAA: remuneração da produção, ocupação do espaço rural, distribuição de renda, combate à fome, incentivo à cultura alimentar regional, além da preservação ambiental. Podem acessar o PAA os agricultores familiares, os assentados, que possuem a comprovação de enquadramento do agricultor como pequeno produtor, por meio da DAP (CONAB, 2016).

Outra alternativa de escoamento da produção oriunda da agricultura familiar é por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que é a maior e mais antiga política pública no Brasil. A alimentação escolar é defendida como um direito dos estudantes e considerada uma das estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Recentemente, novas diretrizes de execução do PNAE foram estabelecidas a partir da Lei Federal nº 11.947 e da Resolução no 38/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), promulgadas em julho de 2009 (BRASIL, 2009).

O FNDE faz os repasses de verbas provenientes do governo federal para a alimentação escolar dos estados e municípios, com base no número de alunos matriculados na educação básica. Uma das diretrizes estipula que, no mínimo, trinta por cento (30%) do total destes recursos sejam destinados à compra de alimentos, preferencialmente orgânicos, produzidos pela agricultura familiar (AF), local, regional ou nacional. Prioriza assentamentos, comunidades indígenas e quilombolas, além de permitir chamada específica para produtos certificados. O Programa, a partir destas diretrizes, tornou-se um importante segmento institucional para aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Dados do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional sobre a produção da Agricultura Familiar mostram a contribuição que este segmento representa na produção de alimentos para o mercado interno, destacando a necessidade de apoiar este modelo produtivo, por meio de políticas agrárias e agrícolas, bem como a valorização da produção destes agricultores (BRASIL, 2010)

O Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS – é uma ação do Governo do Estado de São Paulo que visa estimular a produção e garantir a comercialização dos produtos da agricultura familiar. O Programa faz com que o Estado se torne o principal comprador dos produtos da agricultura familiar permitindo a melhora da qualidade de vida dos que trabalham no campo. No mínimo 30% das verbas estaduais destinadas à compra de alimentos serão utilizadas para adquirir produtos oriundos da agricultura familiar, *in natura* e manufaturados, até o limite de R\$ 22 mil anuais por família. O governo vai comprar frutas, verduras, legumes e outros alimentos que serão utilizados para a produção de refeições em órgãos estaduais como hospitais, escolas, presídios, entre outras instituições (CATI, 2016).

Os agricultores familiares interessados devem comparecer às Casas da Agricultura da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) e os assentados e quilombolas a qualquer escritório da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) e solicitar a expedição da Declaração de Conformidade ao

PPAIS (DCONP). Estão envolvidas a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania (Fundação ITESP), Secretaria da Agricultura e Abastecimento (CATI), Casa Civil, Secretaria da Administração Penitenciária, Secretaria do Desenvolvimento Social, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Procuradoria Geral do Estado, Fundação Prefeito Faria Lima CEPAM (CATI, 2016).

A Agricultura Familiar no Estado de São Paulo apresenta características únicas e próprias de uma região extremamente dinâmica. Por ser um estado cuja base está amparada na economia industrial, em transição para uma sociedade de serviços, a agricultura em geral não é percebida entre a população pela sua importância. Afinal, o setor agropecuário representa não mais do que 1,6 % do PIB paulista e a mão de obra residente nas áreas rurais 5,7% do total, que é o estado que possui a maior participação no PIB nacional. Vale ressaltar que o Estado de São Paulo é o maior exportador nacional do agronegócio do Brasil (abrangendo o sucroalcooleiro, sucos, carnes, florestais, soja, café e outros). Em 2015, o PIB da indústria caiu 9%, de serviços 2,1% e apenas a agropecuária apresentou elevação de 5,5% (IBGE, 2016).

Assim, quem passa ao largo dos indicadores do setor rural acaba não se dando conta do peso da agricultura familiar em São Paulo e da sua complexidade e heterogeneidade. Mais do que isso, não se dá conta das possibilidades colocadas por esse setor no sentido de promover o desenvolvimento local e transformações em uma área que parecia distante, que é a gestão da alimentação das escolas públicas.

Segundo o Censo Agropecuário de 2006 (IBGE, 2006), o Estado de São Paulo possuía 151.015 estabelecimentos de agricultura familiar (66,3% do total da agricultura) ocupando uma área de 2,5 milhões de hectares (15,0% dos estabelecimentos). A agricultura familiar ocupava 328.177 trabalhadores ou 36,1% da mão de obra empregada na agricultura do estado, sendo que mais de 80% desses trabalhadores teriam algum laço de parentesco com chefe do estabelecimento. Em termos de valor da produção, a importância da Agricultura Familiar é também maiúscula, mesmo considerando as grandes propriedades técnicas da agricultura patronal. Uma proporção de 15,7% do valor gerado em campos paulistas sai de estabelecimentos da agricultura familiar tendo ênfase nas hortaliças e frutas, mas também com grande importância em outras culturas alimentares: uma terça parte do feijão e uma quarta parte do arroz produzido no estado vêm da agricultura familiar.

Cerca de 84% do total de propriedades rurais do país pertencem a grupos familiares. São aproximadamente 4,4 milhões de unidades produtivas, sendo que a metade delas está na Região Nordeste. Esses estabelecimentos representam 84,4% do total, mas ocupam apenas 24,3% (ou 80,25 milhões de hectares) da área dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Já os estabelecimentos não familiares representam 15,6% do total e ocupam 75,7% da sua área (IBGE, 2006).

O Censo do IBGE (2006) revelou que cerca de 60% dos alimentos consumidos pela população brasileira são produzidos pela agricultura familiar, destacando-se, dentro deste montante: 87,0% da produção nacional de mandioca, 70,0% da produção de feijão (sendo 77,0% do feijão-preto, 84,0% do feijão-fradinho, caupi, de corda ou macáçar e 54,0% do feijão de cor), 46,0% do

milho, 38,0% do café (parcela constituída por 55,0% do tipo robusta ou conilon e 34,0% do arábica), 34,0% do arroz, 58,0% do leite (composta por 58,0% do leite de vaca e 67,0% do leite de cabra), possuíam 59,0% do plantel de suínos, 50,0% do plantel de aves, 30,0% dos bovinos, e produziam 21,0% do trigo. A cultura com menor participação da agricultura familiar foi a da soja (16,0%), um dos principais produtos da pauta de exportação brasileira.

Os consumidores, de maneira geral, estão cada vez mais informados e exigentes quanto aos padrões de qualidade dos alimentos que consomem. Diante disso, percebem-se novas oportunidades de inserção e novos mercados para produtos direcionados a nichos específicos, diferenciados, tais como os produtos orgânicos e/ou artesanais, em que a qualidade é fortemente associada à produção em pequena escala. Produtos “artesanais” envolvem forte vínculo com os saberes tradicionais dos produtores, favorecendo a agroindústria familiar e os enlaces da sociedade.

Segundo WILKINSON (2000), se a agricultura familiar novamente se tornar uma pequena produção frente às transformações nas grandes cadeias, ela será vista como uma vantagem estratégica na medida em que for associada à tradição, à natureza, ao artesanato, ao local – um conjunto de valores agora premiado pelo mercado. Esses valores incluem desde a superioridade de atividades artesanais, à preservação do meio ambiente em todas as suas múltiplas formas e biodiversidade. Os orgânicos são um componente-chave destes novos mercados, embora o seu apelo primário para a saúde permita que este tipo de produção deslize mais facilmente da sua origem na agricultura familiar, sendo objeto ávido de novos entrantes e palco de embates em torno da certificação, que revelam valores radicalmente distintos nas lutas para definir a qualidade específica deste mercado (GUIVANT *et al*, 2003). Esta agricultura familiar renovada é a imagem tradicional do pequeno produtor com uma nova estratégia de mercado, exigindo tanto a reinvenção de tradições, como a adoção de uma nova prática agrícola ecológica e sustentável, na medida em que ela tenha como aval um exigente, fiel e próspero consumidor urbano.

BOTELHO (2012) afirma que um dos grandes desafios da agricultura familiar é adaptar e organizar seu sistema de produção a partir das tecnologias disponíveis e o mesmo pode tornar ainda maior se for considerada a questão da diversidade de situações. A melhoria de renda da agricultura familiar por meio de sua maior inserção no mercado tem impacto importante no interior do estado e por consequência, nas grandes metrópoles. Esta inserção no mercado ou no processo de desenvolvimento depende de tecnologia e condições político-institucionais, representadas por acesso a crédito, informações organizadas, canais de comercialização, transporte, energia etc.

As políticas institucionais também têm a possibilidade de comprar produtos orgânicos, desde que certificados, produzidos pela agricultura familiar. Assim, segundo estudo de CASTRO NETO *et al*, (2010), um dos nichos que podem ser explorado no âmbito da agricultura familiar é a produção e comercialização de produtos orgânicos, pois visam atender a um segmento restrito e seletivo de consumidores, que têm disposição para pagar um preço maior por esses produtos, o que não acontece com as *commodities* agrícolas. Desse modo, os pequenos produtores, mesmo não

atingindo grande escala produtiva, podem disponibilizar seus produtos em pequenos mercados locais. Esses mesmos autores ressaltam que esta parece ser a melhor alternativa aos pequenos agricultores, pois facilita a interação com os consumidores e uma melhor adequação dos produtos conforme as suas exigências, fortalecendo as relações de confiança e de credibilidade entre as partes envolvidas. No contexto atual, os pequenos proprietários rurais veem na agricultura orgânica uma atividade diversificada de produção e uma estratégia para promover seu desenvolvimento econômico e social agregando valor aos seus produtos.

Produtos artesanais, processados no meio rural por meio da instalação de uma agroindústria, também pode ser um modelo de negócio para agregar valor à produção de frutas e hortaliças, bem como de derivados de leite, por exemplo. O modelo do negócio é a proximidade com a natureza, onde são comercializados alimentos produzidos no campo, tais como verduras e legumes, bebidas artesanais (licores, cachaça), conservas (picles), molhos e condimentos, frutas secas, pães e biscoitos, doces e geleias de frutas, laticínios e ovos, além de mel, por exemplo.

O aumento da oferta reflete o crescimento da demanda, composta por pessoas bem informadas e interessadas em uma alimentação saudável. Os clientes que buscam esses produtos da área rural buscam associações com lembranças da infância ou querem, por alguns momentos, saírem do lado desgastante do contexto do ambiente urbano. Juntamente a isso, é crescente o número de pessoas que buscam uma alimentação mais equilibrada, na tentativa de resgatar um tempo em que ainda era possível ter à mesa alimentos frescos e, se possível, orgânicos. É fundamental que o consumidor reconheça e acredite nas especificações dos produtos como sendo realmente oriundos da agricultura familiar.

Diante disso, propostas de agregação de valor aos produtos da agricultura familiar são formas de incrementar a renda, além de refletir no aproveitamento da presença da mulher e dos filhos no campo, gerando, portanto, lucro, inclusão social e produtiva. Assim, a industrialização de matérias-primas agropecuárias é uma das alternativas para o pequeno agricultor, em virtude da agregação de valor. As tecnologias de transformação dessas matérias-primas são conhecidas por parte da maioria dos agricultores familiares, muitas vezes passadas de pais para filhos.

Entretanto, os conhecimentos de como e por que produzir com qualidade e segurança asseguradas são quase sempre um mito entre esses agricultores. A sociedade pede qualidade, os órgãos fiscalizadores exigem essa qualidade, mas poucos sabem como atingi-la. O rigor no cumprimento dos procedimentos que assegurem a qualidade na produção de alimentos tem sido cada vez mais praticado por parte dos órgãos fiscalizadores. Desse modo, as Boas Práticas de Fabricação (BPF) desempenham um papel fundamental na produção de alimentos com a tão almejada qualidade assegurada. As BPF são requisitos essenciais necessários para garantir a qualidade das matérias-primas e dos produtos acabados, sendo aplicadas em todas as etapas do processo produtivo (NASCIMENTO NETO, 2006).

A Portaria 326/1997, do Ministério da Saúde/SVS, e a Portaria 368/1997, do Ministério da Agricultura, estabelecem os requisitos gerais necessários para a produção de alimentos de acordo com as BPF. Somado a isso, a Portaria 275/2002

da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) estabelece a documentação sobre os procedimentos operacionais padrões (POP) necessária para padronizar os processos produtivos, como parte dos requisitos para se obter produtos com qualidade (NASCIMENTO NETO, 2006). É importante esclarecer que no caso da fabricação de produtos de origem animal, o âmbito de comercialização depende da obtenção de selo de inspeção: SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal), cujo controle sanitário cabe à ANVISA, conforme anteriormente citado.



Figura 1. Exemplos de possibilidades de agregação de valor às frutas (Jabuticaba: licor e geleia), bem como à cana-de-açúcar (rapadura e açúcar mascavo). Fonte: elaborado pelo autor.

Uma alternativa que atualmente está ganhando espaço e valor, para que os atores de uma cadeia, como, por exemplo, hortifrutigranjeiros, detenham maior lucratividade, é a comercialização de seus produtos diretamente ao consumidor final, como em feiras e até mesmo entregas em domicílio. Como destaque, as denominadas Feiras do Produtor Rural, Feira de Produtos Orgânicos, feiras como forma de proximidade com o consumidor e a possibilidade de eliminar atravessadores. As feiras são locais de venda livre, direta, de produtores rurais oriundos da Agricultura Familiar, para os consumidores de seus produtos. São importantes também como espaço de integração social, onde se dão o estreitamento das relações entre produtores e consumidores, além da troca de informações, conhecimentos e experiências entre os próprios agricultores.



Figura 2. Exemplo de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros em feiras. Fonte: elaborado pelo autor.

Assim, os desafios da agricultura familiar englobam desde a adoção de tecnologias acessíveis para incremento da produção agropecuária, estabelecimento dos canais de comercialização e agregação de valor aos produtos, como forma de melhoria na renda e conquista de qualidade de vida no meio rural. A pesquisa científica, em conjunto com os órgãos atuantes em extensão rural, universidades, instituições de ensino, prefeituras e demais parcerias, tanto institucionais, como corporativas, são importantes para o incremento e sustentabilidade desta atividade.

Referências

- BOTELHO, A. A. **Agricultura familiar no leste paulista e os programas de apoio aos agricultores**: parte 1. Campinas/SP: Ciência & Tecnologia, 2012.
- BRASIL. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica**. Diário Oficial da União 2009; 17 jun. Brasil. Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diário Oficial da União 2009; 17 jun.
- BRASIL. **Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)**. A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil: indicadores e monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília: CONSEA; 2010.
- BRITO, A. O que é a agricultura familiar. **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/o-que-%C3%A9-agricultura-familiar>>. Acesso em: 03 nov. 2016.
- CASTRO NETO, N.; et al. Produção orgânica: uma potencialidade estratégica para a agricultura familiar. **Revista Percursos** (Online), v. 1, p. 1-1, 2010.
- CATI. 2016. Disponível em: <<http://www.cati.sp.gov.br/ppais/oprograma.html>>. Acesso em: 03 nov. 2016.

CONAB. **Programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar – PAA.** Disponível em: <http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/16_06_17_10_21_02_cartilha_p.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2016.

FAO. **Food and agriculture organization of the United Nations.** Disponível em: <<http://www.fao.org>>. Acesso em: 03 nov. 2016.

GUIVANT, J. et al. **Os supermercados e o consumo de frutas, legumes, verduras.** (FLV) Orgânicos Certificados, Relatório Final de Pesquisa CNPq, Agosto de 2003.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006:** agricultura familiar, primeiros resultados. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE; 2006.

MDA. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf>>. Acesso em: 03 nov. 2016.

NASCIMENTO NETO, F. do. **Recomendações básicas para a aplicação das boas práticas agropecuárias e de fabricação na agricultura familiar.** Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 243 p. (Programa de Agroindustrialização da Agricultura Familiar).

WILKINSON, John. Distintos enfoques e debates sobre a produção familiar no meio rural. **Revista da EMATER**, Rio de Janeiro v. 1, n. 3, jul./set.. 2000.



Índigenas da Aldeia Kopenoti – Avai – SP, no trabalho da colheita da mandioca.
Fotos: Irineu Sebastião

